



<b>Processo: 030/60377/13</b>	<b>Data: 07/10/13</b>	<b>Rubr.:</b>  <small>Mat. 25.970-9</small>	<b>Fls.:147</b>
-------------------------------	-----------------------	---	-----------------

## PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 140 a 142 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 00357 de 18/09/13, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 08/01/2014

  
**CESAR AUGUSTO BARBIERO**  
Secretário Municipal de Fazenda